

PROJETO DE LEI Nº 170/2025

INSTITUI O LETRAMENTO RACIAL SOBRE A CULTURA NEGRA NO COTIDIANO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, de acordo com o art.73 IV da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Parnamirim/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o letramento racial sobre a cultura negra no âmbito escolar da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/RN.

Art. 2º A instituição do letramento racial sobre a cultura negra, tem como objetivo promover o conhecimento sobre a história e cultura afro-brasileiro, bem como a preservação e reconhecimento das contribuições da cultura negra para a formação da sociedade brasileira.

Parágrafo Único. Entende-se como letramento racial a prática educativa que visa a construção de uma consciência crítica, sobre o racismo e suas implicações sociais, culturais, políticas e econômicas.

Art. 3º O letramento racial sobre a cultura negra será desenvolvido por meio de atividades pedagógicas e educacionais, que contemplem o ensino sobre a história e cultura afro-brasileira, em todas os componentes curriculares.

Art. 5º O letramento racial sobre a cultura negra, será obrigatório em todas as escolas públicas e facultativo nas escolas privadas do município de Parnamirim/RN, desde a educação infantil até o ensino médio.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 14 / 07 / 2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

www.parnamirim.rn.leg.br



Art. 6º O Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, fica responsável por promover a formação dos profissionais de educação, para a abordagem dos temas relacionados ao letramento racial, sobre a cultura negra.

Art. 7º Fica proposta á construção ou adoção, de um material de apoio pedagógico para contribuir como suporte da rede de Parnamirim/RN para os professores.

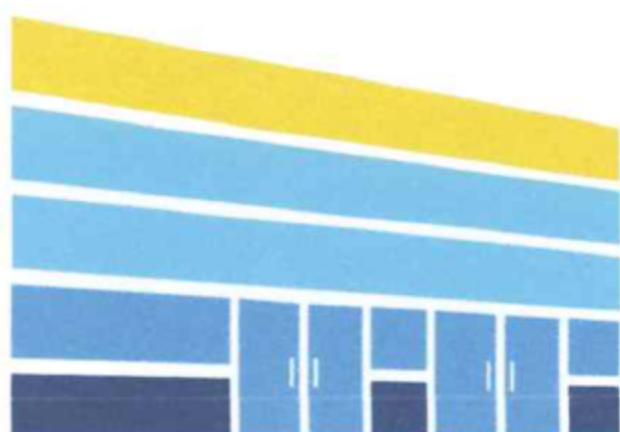
Art.8º Deverá o poder executivo instituir a Semana de Letramento Racial sobre a Cultura Negra, a ser realizada anualmente na semana que antecede o recesso escolar no meio do ano letivo, com o objetivo de promover uma reflexão sobre a história e cultura afro-brasileira e a valorização da cultura negra.

Art.9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 14 de julho de 2025.



Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora



JUSTIFICATIVA

A promoção do letramento racial e a valorização da cultura negra nas escolas são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O Brasil, com sua rica diversidade cultural, possui uma herança africana que é parte essencial da identidade nacional. No entanto, essa contribuição muitas vezes é invisibilizada e sub-representada no ambiente escolar. A criação de um projeto de lei que institui o letramento racial sobre a cultura negra no cotidiano escolar da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/RN é uma medida necessária e urgente por diversas razões, das quais podemos citar:

A valorização da Diversidade Cultural: O letramento racial promove o reconhecimento e a valorização da cultura negra, contribuindo para que alunos de todas as origens compreendam a importância da diversidade cultural e histórica do Brasil. Isso ajuda a construir uma identidade mais plural e respeitosa.

O Combate ao Racismo e Preconceito: A educação é uma ferramenta poderosa no combate ao racismo. Ao incluir o letramento racial no currículo escolar, estamos capacitando os alunos a reconhecer e questionar práticas discriminatórias, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e respeitoso.

A Formação de Cidadãos Críticos: O letramento racial estimula o pensamento crítico e a reflexão sobre questões sociais, históricas e culturais. Isso prepara os alunos para se tornarem cidadãos mais conscientes e engajados na luta por igualdade e justiça social.

O apoio à Lei 10.639/2003: A implementação do letramento racial nas escolas está em consonância com a Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas. Este projeto de lei reforça o compromisso do município em cumprir e promover essa legislação.

A Promoção da Empatia e Respeito: Ao aprender sobre a cultura negra e suas contribuições, os alunos desenvolvem empatia e respeito pelas diferenças, o que é fundamental para a convivência harmoniosa em sociedade. Isso contribui para a formação de um ambiente escolar mais acolhedor e solidário.

A Preparação para o Futuro, em um mundo cada vez mais globalizado, a compreensão das questões raciais e culturais é essencial. O letramento racial prepara os alunos para interagir de forma respeitosa e consciente em contextos diversos, tanto no Brasil quanto no exterior.



Diante do exposto, a instituição do letramento racial sobre a cultura negra no cotidiano escolar da Rede Municipal de Ensino de Parnamirim/RN é uma ação imprescindível para promover a igualdade, a diversidade e o respeito entre todos os alunos. Essa iniciativa não apenas enriquece o ambiente escolar, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Parnamirim/RN, 17 de julho de 2025.

Rhalessa Cleoniane Freire dos Santos
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 14 / 07 / 2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

www.parnamirim.rn.leg.br

